

DECRETO Nº 2.674, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar,
por excesso de arrecadação, no
orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 3.014, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 199.523,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

08.02.10.301.0018.1210	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	
3.4.4.90.52.0000 – 47921	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 185.162,00
08.02.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
3.4.4.90.52.0000 – 47922	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 14.361,00</u>
601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Recurso 4505 – Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde		
TOTAL.....		R\$ 199.523,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 199.523,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	<u>R\$ 199.523,00</u>
601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Recurso 4505 – Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde	
TOTAL.....	R\$ 199.523,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de outubro de 2025.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração